



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e alíneas, 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e suas alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



23.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

23.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## **24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br).

24.2 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

24.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



24.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso esta venha a prejudicar a formalização das propostas.

24.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

24.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br), que será atualizado a cada nova etapa do processo licitatório.

## **25 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

25.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



25.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.17 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12 Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

26.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

26.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.4 A recusa de assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 22, deste edital.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



26.5 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

26.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.8 Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.

26.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

26.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



26.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/> (“aba” Licitações), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça del Comune nº 126, Centro Nova Trento, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**26.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;**

**Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;**

**Anexo III – Modelo de Proposta;**

**Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento do local a ser realizada a intervenção;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico e equipamento;**

**Anexo VI - Modelo de Declaração de que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas;**

**Anexo VII - Modelo de Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra;**

**Anexo VIII - Modelo de Declaração do prazo de garantia**

**Anexo IX – Minuta de Contrato**

**Anexo X - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC**

Nova Trento/SC, 12 de março de 2024.

TIAGO  
DALSASSO:069  
43394908  
Assinado de forma digital  
por TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.03.22  
12:53:51 -03'00'  
**TIAGO DALSASSO**  
**Prefeito**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

### I. OBJETO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02, NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 173.102,19

### II. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N° 003/2024 – Anexo II deste processo, datado em 26 de fevereiro de 2024.

### III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Descrita no item VII do Estudo Técnico Preliminar N° 003/2024.

### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Descrita no item III do Estudo Técnico Preliminar N° 003/2024.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste Termo de Referência.

### V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

### VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

#### **VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

#### **VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM		QUANTIDADE (EXECUTADA)
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO		
COM BLOCO SEXTAVADO	M2	1.120,00
DRENAGEM	M	18,50
CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO	UN	3

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento.

#### **IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, SICRO, DEINFRA/SC e composições, conforme exposto no Item V do ETP N° 003/2024.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 173.102,19 (cento e setenta e três mil cento e dois reais e dezenove centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

#### **X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme Notas de Reserva em anexo, há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo as seguintes dotações (4.4.90.1.500.700.000 e 4.4.90.1.710.3210.101.)

#### **XI. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A OBRA:**

As etapas a serem realizadas e que compõem essa obra são as especificadas no Item VII do ETP N° 003/2024.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para melhoria das condições de trafegabilidade na Rua Estrada Geral do Salto – Etapa 02.

#### **XII. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Estrada Geral do Salto – Etapa 02, no bairro Salto no Município de Nova Trento/SC.

Coordenadas:

PO – 27°17'47.44''S 48°58'29.90''O

PF – 27° 18'19.32''S 48°58'33.10''O

#### **XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Nova Trento/SC, 29 de fevereiro de 2024.

**TIAGO GUIZONI NETO**

Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

**RICARDO BITTENCOURT**

Secretário de Transportes, Obras e  
Serviços Públicos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;
- F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.
- I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ANEXO III  
MODELO DE PROPOSTA

<b>Razão Social:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade/UF:</b>		<b>CEP:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>Fone:</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE MEDIDA	Q TD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XXXXX	XX	R\$ XXXXXXXXXX	R\$ XXXXXX XX XX
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b> <b>XXXXX</b> <b>XXX XX</b>

**Validade:** \_dias (mínima de 60 dias).

**OBSERVAÇÕES**

Todas as especificações deverão estar de acordo como Edital e seus anexos.

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

**Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:**

Nome:
CPF e RG:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**NOTA:** A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A INTERVENÇÃO

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao **Item 13.13.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VI

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS**

Em atendimento ao **Item 13.13.3** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Em atendimento ao **Item 13.13.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s),, CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa \_\_\_\_\_, (nome e sobrenome do profissional habilitado), \_\_\_\_\_ brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade nº (número do documento), inscrito no CPF \_\_\_\_\_ (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



### **ANEXO VIII**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA**

Em atendimento ao **Item 13.13.6** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a (s) Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, razão social \_\_\_\_\_, telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico \_\_\_\_\_, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO N \_\_\_\_\_/2024- PMNT**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa \*\*\*\*\*, estabelecida a \*\*\*\*\*, CNPJ/MF n. \*\*\*\*\*, neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \*\*\*\*\*, portador da carteira de identidade nº \*\*\*, expedida pela \*\*\*, inscrito no CPF nº \*\*\*\*\*, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica n. 02/2024, de 12 de março de 2024, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 025/2024, n. 044/2024 e 066/2024, e suas alterações e o Edital n. 04/2024 – Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

**2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTINO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica n. 02/2024.

### **4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ \*\*\* (\*\*\*).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.

4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.

4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.

4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.

4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.

4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.

4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

## **5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.

5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.

5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.

## **6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos**

**Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1.019- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS**

**Dotação: 87 – 4.4.90.1.500.700.000**

**Dotação: 87 – 4.4.90.1.710.3210.101**

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;

i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;

j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;

k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;

l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;

m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;

n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.

o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;

q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;

r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.

7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica n° 001/2024, do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

## **8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção.
- j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

### **9-CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor ....., Matricula n. ...., nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



9.8.1. As decisões e providências que ultrapassem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

## **10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTINO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

## **11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO**

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



## **12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

#### **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

#### **17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC,.....de.....2024.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**  
**CNPJ n°**  
**CONTRATADA**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL  
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES  
PROCESSO N. 06/2024  
CONCORRENCIA N. 02/2024



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO

AO SISTEMA DE

CONCORRENCIA ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

1 \*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**CNPJ 82.925.025/0001-60**  
**Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000**  
**Fone: 48 32673200**



5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
6. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
7. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
8. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: /\_de\_20\_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

**PROCESSO N. 06/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2024**

Publicação Nº 5735349

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 41C0E102D6224B0A1E682F729696AB75428214B0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 06/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 27/03/2024. Abertura: 27/03/2024 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito

adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Suture do Brasil Ltda: Item 34 - R\$ 1.200,00; Ball Brasil Produtos Médicos Ltda: Item 32 - R\$ 1.480,00; Item 47 - R\$ 680,00; Item 53 - R\$ 1.700,00; Endotec Produtos Médicos S/A: Item 8 - R\$ 3.600,00; Item 51 - R\$ 1900,00; First Med Produtos Médicos Ltda: Item 17 - R\$ 110,00. Restaram FRACASSADOS os itens 31, 33, 35, 42 e 43. Joinville/SC, 08 de março de 2024.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 977903

## MODELO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MODELO  
Aviso de Licitação

Processo Nº: 020/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 06/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ANTIGA CASA DO APICULTOR PARA UTILIZAÇÃO COMO SALA DE AULA NA CASA FAMILIAR RURAL PREGÃO ELETRÔNICO para que os interessados possam acessar a plataforma eletrônica e cadastrar suas propostas pelo site: <https://bnc.org.br>, as propostas poderão ser enviadas pela plataforma do dia 18 de março de 2024 a partir das 07h:30min até o horário das 09h:59min do dia 02 de ABRIL de 2024, e abertura da disputa será a 02 de abril de 2024, às 08h:30min

Modelo/SC 12/03/2024.  
DIRCEU SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978362

## MONTE CARLO

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 – PMMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0009/2024- PMMC -O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 0045/2023 e 0046/2023 e demais normas pertinentes a matéria. DO LOCAL E DATA sessão eletrônica dar-se-á por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL no endereço, conforme datas e horários a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 03/04/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA, a partir das 9:00h do dia 05/04/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO, HORÁRIO DE BRASÍLIA; ENDEREÇO ELETRÔNICO, Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. - DO OBJETO, a presente licitação tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO (LOTE I); E REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - PASSEIOS EM PAVER (LOTE II). MONTE CARLO SC 12 DE MARÇO DE 2024.

SONIA SALETE VEDOVATTO  
PREFEITA

Cod. Mat.: 978444

## NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO Nº 06/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E

DEMAIS ANEXOS.

**Julgamento:** MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 27/03/2024. **Abertura:** 27/03/2024 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito

Cod. Mat.: 978280

## ORLEANS

**PROCESSO Nº 39/2024**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

Tipo: Menor Preço Global  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TROCA DE COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA ANEXA AO GINÁSIO DE ESPORTES VICENTE BASCHIROTTO, NA COMUNIDADE DE BARRAÇÃO – ORLEANS/SC, CONFORME ANEXOS.

Data e horário de abertura: 19/04/2024 - das 08h:30min às 09h:00min.

Data e horário do início da sessão de disputa: 19/04/2024 - a partir das 09h:00min.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "**Acesso Identificado**"

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 12 de Março de 2024, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br)  
Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site [www.orleans.sc.gov.br](http://www.orleans.sc.gov.br) e-mail [licitacao@orleans.sc.gov.br](mailto:licitacao@orleans.sc.gov.br)  
Orleans - SC, 12 de Março de 2024

Jorge Luiz Koch  
Prefeito Municipal  
Código registro TCE: 58E44A72B81E4C5173A3DE03B31EDA-3D5EE102AC

Código de registro PNCP: 2024/42

Cod. Mat.: 978295

## PALMITOS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Processo Licitatório nº 01/2024.** Modalidade: Pregão ELETRÔNICO nº 01/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. **Data da entrega dos envelopes:** 28/03/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 28/03/2024 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 13 DE MARÇO DE 2024. ANACLETE SECCHI – GESTORA DO FUNDO.

Cod. Mat.: 978391

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

**Processo Licitatório nº 12/2024.** Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/2024. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO E RENOVACÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DOS AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITOS. Data final para cadastro de propostas: 19/03/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 19/03/2024 às 8:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br). Palmitos, 12 de março de 2024 de 2024. Dair Jocely Engé – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 978392

## PORTO UNIÃO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024**  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico Nº. 019/2024 - REGISTRO DE PREÇOS  
Código registro TCE: D701AEDC4AEC49C8998070CC128B527041B-F1D97

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para a aquisição de materiais médico hospitalares

para uso nas Unidades de Saúde do Município, com as demais características detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e no Estudo Técnico Preliminar (II). Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 09h29min do dia 26 de março, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br), fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de março de 2024.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978373

## QUILOMBO

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE QUILOMBO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 7D3E9164F2EE15D0037A06274E4793768B59E137  
Processo Adm. Nº.: 24/2024

Edital: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 04/2024.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global/por Item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO CALÇADÃO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 475,00 M². CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS EM ANEXO.

Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/03/2024.

Abertura dos Envelopes: 09:10 horas do dia 28/03/2024.

A íntegra do Edital e esclarecimentos, poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 13:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no site do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

Quilombo, 12 de março de 2024.

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 978466

## RANCHO QUEIMADO

Extrato do Termo aditivo de Contrato nº I-07/2024. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: SETEP Construções AS, CNPJ sob o nº 83.665.141/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usado a quente, das Ruas Nossa Senhora dos Nascituros, Mathias Augusto Schwabe, Leonardo Sell, Escrivão Deny Meurer e Vereador Celso Jasper, todas em Rancho Queimado/SC, através do Convênio nº 894/2023, firmado pelo Município junto a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e contrapartida do Próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica aditivado o valor de R\$ 217.149,17 (duzentos e dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e dezessete centavos) sobre o valor total do Contrato nº 07/2024 sobre o valor total do Contrato que é de R\$ 1.409.656,33 (um milhão, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 1.626.805,50 (um milhão, seiscentos e vinte e seis, oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos). Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978424

Extrato de Homologação e Adjudicação – Prefeitura Municipal de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 06/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024. escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para fornecimento de Materiais e Mão de Obra para a construção do Mirante da Boa Vista – Etapa 2, no Morro da Boa Vista em Rancho Queimado/SC, com recursos provenientes do Convênio SCC 10593/2023. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar os objetos licitados as empresas Santa Cruz Construtora LTDA – CNPJ nº 36.394.573/0001-94. Rancho Queimado, 12 de março de 2024. Publique-se. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 978270



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024**  
Processo Administrativo Nº 06/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS  
Data de Publicação: 12/03/2024 11:41:31

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade:      Val. Ref.: 173.102,19  
SERVIÇOS/MATERIAIS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	Obra	173.102,19
PARTICIPANTE 072	Obra	155.000,00
PARTICIPANTE 078	Obra	173.102,19
PARTICIPANTE 059	PRÓPRIA / SERVIÇO	173.102,19
PARTICIPANTE 020	Obra	173.102,19



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024  
Processo Administrativo Nº 06/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS  
Data de Publicação: 12/03/2024 11:41:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2024 08:42:22	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
26/03/2024 15:35:27	CADASTRO DE PROPOSTA	JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
26/03/2024 16:37:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
27/03/2024 17:38:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/03/2024 17:40:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
27/03/2024 07:56:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
27/03/2024 08:46:10	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS/MATERIAIS	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 140.000,00	Valor Total: 140.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JV EMPREENDIMENTOS LTDA.	069	16.978.577/0001-02	173.102,19	140.000,00		Sim
2 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E	078	07.258.202/0001-87	173.102,19	151.997,89	8,57	Sim
3 VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	020	28.257.820/0001-82	173.102,19	154.400,00	1,58	Sim
4 JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	072	05.736.096/0001-74	155.000,00	155.000,00	0,39	Sim
5 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	059	01.650.178/0001-40	173.102,19	162.302,33	4,71	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

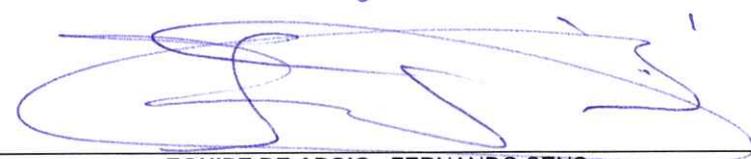
12/03/2024 11:41:31	PUBLICADO					
13/03/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
27/03/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
27/03/2024 09:01:17	DISPUTA					
27/03/2024 09:01:17	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 020)				173.102,19



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

27/03/2024 09:01:17	LANCE	JUF-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	155.000,00
27/03/2024 09:01:17	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	173.102,19
27/03/2024 09:01:17	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	173.102,19
27/03/2024 09:01:17	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 069)	173.102,19
27/03/2024 09:01:39	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 059)	162.302,33
27/03/2024 09:02:04	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 069)	154.500,00
27/03/2024 09:02:23	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	154.499,00
27/03/2024 09:10:24	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 020)	154.400,00
27/03/2024 09:16:17	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
27/03/2024 09:22:17	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 059			
27/03/2024 09:22:17	<b>FECHADO 1</b>		
27/03/2024 09:23:01	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	151.997,89
27/03/2024 09:23:23	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 069)	140.000,00
27/03/2024 09:27:17	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/03/2024 09:27:17	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JV EMPREENDIMENTOS LTDA.			
27/03/2024 09:27:17	<b>HABILITAÇÃO</b>		

  
\_\_\_\_\_  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS**

  
\_\_\_\_\_  
**EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **16.978.577/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:33:04 do dia 27/03/2024 , com validade até o dia 26/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OTAjB4haBjxU2Q1P9zZ9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Data: 27/03/2024 09h32min

Número  
1034

Validade  
26/04/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 13100 - Inscrição: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro Centro - Compl. SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWTP0ZD8DFSNOIN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 27 de Março de 2024



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/03/2024 09:32:41

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **16.978.577/0001-02**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (27/03/2024 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.978.577/0001-02.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6604.11BB.0CEC.5715 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

## CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

ASS. : PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024

Prezados Senhores,

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO no valor global de **R\$ 173.102,19 (cento e setenta e três mil, cento e dois reais e dezenove centavos)**, conforme planilha orçamentária, para execução em 60 (sessenta) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Nova Trento.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de Lucro Presumido.

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Luiz Carlos Hillesheim, Sócio Administrador, CPF 029.805.239-33 – FONE: 48 999117198, como representante desta Empresa.

Propomos a Taxa Percentual de BDI de 23,03% (vinte três, virgula zero três por cento) já inclusas no valor acima proposto.

A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação, ou seja MARÇO/2024

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB; Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242; Conta Corrente: 19.053-5

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 26/03/2024 16:44:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

Sócio Administrador

CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por

HEMERSON CADORE:80006507972

Dados: 2024.03.26 16:29:41 -03'00'

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198  
SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024

OBRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA  
ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

DATA: 27/03/2024 - 08:30 HORAS

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1	SERVIÇOS INICIAIS	Unid	Qtde	ppc s/BDI	Ppc c/BDI	MAO OBRA	MATERIAL	TOTAIS	TOTAL MO	TOTAL MAT
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	R\$ 314,92	R\$ 376,83	R\$ 113,05	R\$ 263,78	R\$ 1.130,49	R\$ 339,15	R\$ 791,34
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE	unid	1,00	R\$ 2.521,61	R\$ 3.017,36	R\$ 905,21	R\$ 2.112,15	R\$ 3.017,35		
1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	278,95	R\$ 11,12	R\$ 13,31	R\$ 3,99	R\$ 9,31	R\$ 3.710,03		
1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	41,41	R\$ 8,93	R\$ 10,69	R\$ 3,21	R\$ 7,48	R\$ 442,25		
1.5	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tckm	2.137,86	R\$ 0,57	R\$ 0,68	R\$ 0,20	R\$ 0,48	R\$ 1.453,74	R\$ 437,45	R\$ 1.016,29
TOTAL							R\$ 1.025,66	R\$ 2.393,21	R\$ 776,60	R\$ 8.977,26
2	DRENAGEM									
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP) LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	39,00	R\$ 7,71	R\$ 9,23			R\$ 359,58		
							R\$ 2,77	R\$ 6,46	R\$ 107,94	R\$ 251,64



2.2	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	1,17	R\$ 264,41	R\$ 316,39	R\$ 94,92	R\$ 221,48	R\$ 370,17	R\$ 111,05	R\$ 259,12
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	26,00	R\$ 54,25	R\$ 64,92	R\$ 19,47	R\$ 45,44	R\$ 1.687,66	R\$ 506,34	R\$ 1.181,32
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHOFEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	26,00	R\$ 45,32	R\$ 64,23	R\$ 16,27	R\$ 37,96	R\$ 1.409,72	R\$ 422,99	R\$ 986,73
2.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP).	m³	35,70	R\$ 12,88	R\$ 15,41	R\$ 4,62	R\$ 10,79	R\$ 550,13	R\$ 165,06	R\$ 385,07
2.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	unid	4,00	R\$ 1.694,01	R\$ 2.027,05	R\$ 608,12	R\$ 1.418,94	R\$ 8.108,20	R\$ 2.432,46	R\$ 5.675,74
2.7	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E	unid	2,00	R\$ 973,37	R\$ 1.164,73	R\$ 349,42	R\$ 815,31	R\$ 2.329,46	R\$ 698,84	R\$ 1.630,62
				TOTAL		R\$ 1.095,59	R\$ 2.556,37	R\$ 14.814,92	R\$ 4.444,70	R\$ 10.370,22
1.3	PAVIMENTAÇÃO									
1.3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1.190,00	R\$ 1,25	R\$ 1,49	R\$ 0,45	R\$ 1,04	R\$ 1.773,10	R\$ 531,93	R\$ 1.241,17
1.3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m²	119,00	R\$ 112,75	R\$ 134,91	R\$ 40,47	R\$ 94,44	R\$ 16.054,29	R\$ 4.816,29	R\$ 11.238,00
1.3.3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tckm	5.572,77	R\$ 0,57	R\$ 0,68	R\$ 0,20	R\$ 0,48	R\$ 3.789,48	R\$ 1.140,29	R\$ 2.649,19
1.3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	m³	1.190,00	R\$ 72,85	R\$ 87,17	R\$ 26,15	R\$ 61,02	R\$ 103.732,30	R\$ 31.120,51	R\$ 72.611,79
1.3.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	347,00	R\$ 53,85	R\$ 64,44			R\$ 22.357,21	R\$ 6.707,88	R\$ 15.649,33
				TOTAL		R\$ 86,61	R\$ 202,08	R\$ 147.706,38	R\$ 44.316,91	R\$ 103.389,47
1.4	SINALIZAÇÃO									
1.4.1	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + S1	UND	1,00	R\$ 247,22	R\$ 295,82	R\$ 88,75	R\$ 207,08	R\$ 295,82	R\$ 88,75	R\$ 207,07
1.4.2	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	1,00	R\$ 443,94	R\$ 531,21	R\$ 159,36	R\$ 371,85	R\$ 531,21	R\$ 159,36	R\$ 371,85

			R\$ 578,92	R\$ 827,03	R\$ 248,11	R\$ 578,92
				R\$ 173.102,19	R\$ 49.786,31	R\$ 123.315,88
	TOTAL					
	TOTAL GERAL					

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gouv.br** LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/03/2024 16:38:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

HEMERSON  
Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
CADORE:80006507972 Dados: 2024.03.26 16:31:33 -03'00'

HeMERSON Cadore  
Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO

# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198  
SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 002/2024

OBRA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA  
ESTRADA GERAL DO SALTO – ETAPA 02 NO BAIRRO SALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

DATA: 27/03/2024 - 08:30 HORAS

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Código/Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					<b>R\$ 9.763,86</b>	<b>3,43 %</b>
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,00	R\$ 314,92	R\$ 376,83	R\$ 1.130,49	0,44 %
1.2	GRANFADM Próprio -001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA - PAVIMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE	unid	1,00	R\$ 2.521,61	R\$ 3.017,36	R\$ 3.017,35	
1.3	101230 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	m³	278,95	R\$ 11,12	R\$ 13,31	R\$ 3.710,03	
1.4	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	41,41	R\$ 8,93	R\$ 10,69	R\$ 442,25	
1.5	5915321 sicro3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	btkm	2.137,86	R\$ 0,57	R\$ 0,68	R\$ 1.463,74	2,99 %
2		<b>DRENAGEM</b>					<b>R\$ 14.814,92</b>	<b>20,60 %</b>

2.1	90106	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	39,00	R\$ 7,71	R\$ 9,23	R\$ 359,58	0,55 %
2.2	94112	SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m³	1,17	R\$ 264,41	R\$ 316,39	R\$ 370,17	1,06 %
2.3	92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	26,00	R\$ 54,25	R\$ 64,92	R\$ 1.687,66	1,12 %
2.4	37451	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES; CLASSE- PST1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	26,00	R\$ 45,32	R\$ 54,23	R\$ 1.409,72	0,47 %
2.5	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª	m³	35,70	R\$ 12,88	R\$ 15,41	R\$ 550,13	8,56 %
2.6	GRANF-CS- Próprio		CAIXA DE CAPTAÇÃO SIMPLES, ABERTURA NO MEIO FIO, PARA TUBOS DE 40cm	unid	4,00	R\$ 1.694,01	R\$ 2.027,05	R\$ 8.108,20	4,83 %
2.7	73856/001	SINAPI	BOCA P/BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	unid	2,00	R\$ 973,37	R\$ 1.164,73	R\$ 2.329,46	4,03 %
3			<b>PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS</b>					<b>R\$ 147.706,38</b>	<b>75,72 %</b>
3.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2016	m²	1.190,00	R\$ 1,25	R\$ 1,49	R\$ 1.773,10	1,45 %
3.2	GRANFPV- Próprio 0015		BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m²	119,00	R\$ 112,75	R\$ 134,91	R\$ 16.054,29	47,21 %
3.3	5915321	SICROS	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	5.572,77	R\$ 0,57	R\$ 0,68	R\$ 3.789,48	10,39 %

3.4	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m³	1.190,00	R\$ 72,85	R\$ 87,17	R\$ 103.732,30	11,90 %
3.5	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	347,00	R\$ 53,85	R\$ 64,44	R\$ 22.357,21	4,77 %
4			<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>					<b>R\$ 827,03</b>	<b>0,25 %</b>
4.1	5213464	SICRO3	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - pelúcula retrorrefletiva tipo I + SI	UND	1,00	R\$ 247,22	R\$ 295,82	R\$ 295,82	0,15 %
4.2	5213863	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60 m	UND	1,00	R\$ 443,94	R\$ 531,21	R\$ 531,21	0,10 %
								<b>R\$ 173.102,19</b>	
					<b>Total sem BDI</b>				<b>144.687,94</b>
					<b>Total do BDI</b>				<b>28.414,25</b>
					<b>Total Geral</b>				<b>173.102,19</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/03/2024 15:44:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

HEMERSON

Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972

CADORE:80006507972

Dados: 2024.03.26 16:30:23 -03'00'

Hemerson Cadore

Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1

RESPONSÁVEL TÉCNICO



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ 16.978.577/0001-02

RUA NEREU RAMOS, 122, CENTRO - FONE 48 999117198

SÃO JOÃO BATISTA SANTA CATARINA

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA ESTRADA GERAL DO SALTO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC

LOCAL: NOVA TRENTO

§ CUSTOS: 27/03/2024

Item	Especificação	PERIODO						
		PERIODICIDADE DAS ETAPAS: 30 DIAS						
		ETAPA 1		ETAPA 2		ETAPA 3		
	TOTAIS		R\$ 5.852,32	60,00%	R\$ 3.901,54	40,00%	R\$ 0,00	0,00%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 9.753,86	R\$ 5.852,32	60,00%	R\$ 3.901,54	40,00%	R\$ 0,00	0,00%
2	DRENAGEM	R\$ 14.814,92	R\$ 8.888,95	60,00%	R\$ 5.925,97	40,00%	R\$ 0,00	0,00%
3	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 147.706,38	R\$ 59.082,55	40,00%	R\$ 88.623,83	60,00%	R\$ 0,00	0,00%
4	SINALIZAÇÃO	R\$ 827,03	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 827,03	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
	TOTAIS	R\$ 173.102,19	R\$ 73.823,82	100,00%	R\$ 99.278,37		R\$ 0,00	

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/03/2024 16:44:06-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

024.

HEMERSON  
CADORE:80006507972  
Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2024.03.26 16:31:59 -03'00'

Hemerson Cadore  
Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1  
RESPONSAVEL TÉCNICO





# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

## COMPOSIÇÃO DE BDI

ASS. : PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA  
N. 002/2024

Abertura: 26/03/2024

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA ESTRADA GERAL DO SALTO-NOVA  
TRENTO.

### Composição do BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI	UNID	VALOR
Seguro + Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Administração Central	AC	4,01%
Lucro	L	7,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com município)	ISS	1,00%
<b>Valor Total do BDI - Único</b>	<b>%</b>	<b>19,66</b>

Os Valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+SG)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)}$$

Nova Trento/SC, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 26/03/2024 16:44:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hilleshein  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

HEMERSON  
CADORE:80006507972  
Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2024.03.26 16:30:52 -03'00'  
Hemerson Cadore  
Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.978.577/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>08/10/2012</b>
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JV EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
-------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos</b> <b>46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R NEREU RAMOS</b>	NÚMERO <b>122</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 01 SALA 02</b>
------------------------------------	----------------------	----------------------------------------

CEP <b>88.240-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOAO BATISTA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JV_EMPREENDIMENTOS@HOTMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 9911-7198</b>
-----------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/10/2012</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2024** às **08:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	16.978.577/0001-02
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	JV EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$170.000,00 (Cento e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	LUIZ CARLOS HILLESHEIM
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/08/2023 às 09:14 (data e hora de Brasília).



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

## DECLARAÇÕES

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, Centro, São João Batista/SC, inscrita no CNPJ nº 16.978.577/0001-02, por intermédio de seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Hilleshein, portador do CPF nº 029.805.239-33, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpr** **plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME **declara que:**

Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Cumpr as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cumpr plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Em atenção ao inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, declara que cumpr integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de Nova Trento. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura de Nova Trento, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02

CEP: 88.240-000

SÃO JOÃO BATISTA

SANTA CATARINA

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Que concorda com todos os termos e condições do presente edital e dos seus anexos, obtendo para si, sob sua própria responsabilidade, os riscos e ônus e todas as informações que possam ser relevantes e necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação da obra, se vencedora da licitação.

Para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

Que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Que possui total conhecimento das condições e local em que deverá ser executado os serviços, conforme estipulado no edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2024, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Que possui equipamentos e pessoal técnico, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração;

Que o engenheiro **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, responsável pela obras, se compromete em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Que possui todas as informações necessárias sobre as condições pertinentes;



# JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.

CNPJ: 16.978.577/0001-02  
Rua: Nereu Ramos, 122, Sala 02  
SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88.240-000

SANTA CATARINA

Que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Que o responsável pela assinatura do contrato é o senhor Luiz Carlos Hilleshein, Sócio Administrador, CPF 029.805.239-33 – FONE: 48 999117198

DADOS BANCÁRIOS: Banco: SICOOB; Razão Social: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agência: 3242; Conta Corrente: 19.053-5

**Nova Trento/SC, 25 de março de 2024.**



Documento assinado digitalmente  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
Data: 25/03/2024 11:25:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Carlos Hilleshein  
Sócio Administrador  
CPF 029.805.239-33

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2024.03.25 10:20:30 -03'00'

Hemerson Cadore  
Engenheiro Civil - CREA/SC 033970-1  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Pelo presente instrumento particular, **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/11/1991, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04847934023 expedida pelo DETRAN/SC e CPF número 055.921.799-44, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 122, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC e **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, brasileiro, comerciante, nascido em 28/05/1977, solteiro, natural de Tijucas - SC, portador da Carteira de Identidade sob o número 3.390.498, expedida pela SESP/SC e CPF número 029.805.239-33, residente e domiciliado à Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, CEP 88240-000, Município de São João Batista – SC, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede à Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC, inscrita no CNPJ número **16.978.577/0001-02**, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 08/10/2012 sob o número **42204931970** e última alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em sessão do dia 25/01/2023 sob número **20231821360**, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez e consolidar o referido Contrato Social, com as seguintes cláusulas:

**DA ALTERAÇÃO:**

Cláusula I – O sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA** retira-se da sociedade, detentor de 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, vendendo a totalidade de suas cotas de capital social da empresa já integralizadas de forma onerosas ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, que na condição de cessionário paga em moeda corrente vigente no país ao cedente, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula II - Após a alteração, o capital social de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) fica distribuído da seguinte forma:

- A) O sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM** permanece na sociedade com 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas e adquire neste ato mais 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas do sócio **JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA**, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), com um percentual de **100% do capital social**.

Cláusula III – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula IV – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/07/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguXo71L7pgxqzgnvJ4w&chave2=Ug8cwwspk\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02980523933-LUIZ CARLOS HILLESHEIM|05592179944-JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02

**CONSOLIDAÇÃO**

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “JV EMPREENDIMENTOS LTDA”.

Cláusula II – A sociedade tem sua sede social à **Rua Nereu Ramos, 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, CEP 88240-000, Município de São João Batista– SC**, podendo a qualquer tempo abrir, instalar e manter agências, filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula III – Os objetos sociais são:

**EMPREENDIMENTOS URBANOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, FLUVIAIS E DE TERRAPLENAGEM;  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E REDES DE SANEAMENTO;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS RODOVIÁRIAS;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;  
CONSTRUTORA E EMPRETEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;  
COMÉRCIO ATACADISTA DE LATICÍNIOS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES E CARNES;  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

Cláusula IV - A sociedade manterá um responsável técnico efetivo e permanentemente, para suprir sua necessidade legal no exercício da atividade de construção Civil.

Cláusula V – A sociedade iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2012 e será por prazo indeterminado.

Cláusula VI - O capital social é de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), subscrito e totalmente integralizado em atos anteriores, em moeda corrente vigente no país, pelo sócio, dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada, distribuído da seguinte forma:

**A) O sócio LUIZ CARLOS HILLESHEIM, possui 170.000 (cento e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com um percentual de 100% do capital social.**

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Art. 1.052 do CC/2002.



J. O. A.

Req: 81300001361156

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2023

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02



Cláusula VIII – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula IX – A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS HILLESHEIM**, com os poderes e atribuições de desempenhar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado para tanto o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula X – Os sócios que prestarem serviços à sociedade, perceberão uma renda mensal, a ser definida por deliberação dos sócios.

Cláusula XI – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: os lucros líquidos apurados serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade. Porém, se apurados prejuízos, estes serão suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade.

Parágrafo segundo: a critério da administração, bem como a critério dos sócios, os lucros podem ser distribuídos durante o ano em qualquer mês.

Cláusula XII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e ou outras deliberações que acharem necessárias. Para tanto, a convocação para a reunião dos sócios poderá se dar através de telefone, fax, e-mail ou telegrama.

Cláusula XIII - Os sócios poderão deliberar por escrito sobre os assuntos da sociedade, dispensando a assembleia ou a reunião. A sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula XIV – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JOAO

Req: 81300001361156

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2023

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JV EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.978.577/0001-02

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula XV – O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da cidade de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração contratual.

São João Batista-SC, 07 de julho de 2023.

JOÃO VÍTOR ZUNINO ZANLUCA  
JOÃO VITOR ZUNINO ZANLUCA

LUIZ CARLOS HILLESHEIM





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



238982858



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	238982858 - 10/07/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42204931970  
CNPJ 16.978.577/0001-02  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2023  
SOB N: 20238982858

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20238982858

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02980523933 - LUIZ CARLOS HILLESHEIM - Assinado em 10/07/2023 às 13:33:53  
Cpf: 05592179944 - JOAO VITOR ZUNINO ZANLUCA - Assinado em 10/07/2023 às 13:39:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/07/2023

Certifico o Registro em 11/07/2023 Data dos Efeitos 10/07/2023

Arquivamento 20238982858 Protocolo 238982858 de 10/07/2023 NIRE 42204931970

Nome da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 243364842604380

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE  
 LUIZ CARLOS HILLESHEIM

DOC IDENTIDADE / ONI EMISSOR  
 00003390498 SSP SC

CPF  
 029.805.239-33

DATA NASCIMENTO  
 26/05/1977

FILIAÇÃO  
 OSMAR ANDRÉ HILLESHEIM  
 ALVINA SCHMITZ  
 HILLESHEIM

PERMISSÃO  
 AOC  
 CAT HAB  
 A/C

Nº REGISTRO  
 01578855943

VALIDADE  
 07/10/2025

HABILITAÇÃO  
 10/10/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BRUSQUE / SC

DATA DE EMISSÃO  
 19/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Sandra Mara Pereira  
 07439050556  
 8C159039487

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2163192296

PROIBIDO PLÁSTICAS  
 2163192296

Estado de Santa Catarina  
 Escrivania de Paz de Nova Trento  
 Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
 TAISE DAROSSO - Oficial Interina  
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 86270-000 - (48) 3267-1647 -  
 cartoriont@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GBT89097-05J6) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo N°: 105887  
 Selo Digital de Fiscalização GBT89097-05J6  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Nova Trento, 18 de março de 2021

IVETE RACHADEL - Oficial Substituta






**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.978.577/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:28:05 do dia 13/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2024.

Código de controle da certidão: **C744.801B.58CB.8E8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

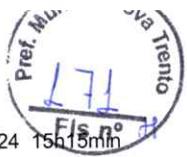
Nome (razão social): **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **16.978.577/0001-02**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140001419502**  
Data de emissão: **03/01/2024 10:12:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/07/2024**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/01/2024 10:56:02



Data: 22/03/2024 15:13min

Número	Validade
1643	21/04/2024

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 16978577000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 36609 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: Rua NEREU RAMOS, 122 - Bairro CENTRO - Compl. ANDAR 01 SALA 02 - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWFYNU6VTGKEQVN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 22 de Março de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.978.577/0001-02  
**Razão Social:** JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA NEREU RAMOS 122 ANDAR 1 SALA 02 / CENTRO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2024 a 03/04/2024

**Certificação Número:** 2024030519220404442477

Informação obtida em 22/03/2024 15:17:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.978.577/0001-02

Certidão nº: 3738806/2024

Expedição: 16/01/2024, às 10:59:06

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.978.577/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1931144**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: JV EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Raiz do CNPJ: 16.978.577

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : RUA NEREU RAMOS 122, CENTRO

Certidão emitida às 16:19 de 22/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**1. EMPRESA**

Razão social: JV Empreendimentos Ltda  
Número de registro: 120727-9  
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 05/06/2013  
CNPJ: 16.978.577/0001-02

**Endereço de contrato:**

Rua Nereu Ramos, 122 - Sala 02  
CEP: 88240-000  
Telefone: (48) 9 9911-7198

Cidade: São João Batista

Bairro: Centro  
Estado: SC

**2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 5  
Capital social atual: R\$170.000,00 - (cento e setenta mil reais)  
Tipo social aprovado junto ao CREA-SC:

Data da certificação: 11/07/2023

Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: empreendimentos urbanos, obras de urbanização, fluviais e de terraplanagem; construção de rodovias e redes de saneamento; pintura para sinalização em vias rodoviárias; construtora e empreiteira de mão de obra na construção civil.

**3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 033970-1  
Nome: Hemerson Cadore  
Pedido para anotação: 15/06/2016  
Títulos: Títulos  
Engenheiro Civil  
Técnico em Edificações  
Atribuições do profissional:  
artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

RNP: 2502820421

Data de validade: Indeterminada

Fls técnico aprovado em: 17/06/2016  
Filial: Não consta

Órgão: Não Informado

**5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 21/03/2024 08:29:10, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: 9e891e34-e449-4498-8a9b-8f2c0fe540f0



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, a parte JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Nereu Ramos, 122, 1 andar, sala 2, bairro Centro – CEP 88.240-000 – São João Batista/SC, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02 neste ato representado por Luiz Carlos Hillesheim, portador do CPF 029.805.239-33, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Geral, s/n, bairro Rio do Braço, na cidade de São João Batista – SC, e de outro lado, o Sr. **HÉMERSON CADORE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, com registro no CREA SC sob nº 33.970-1 e CPF 800.065.079-72 e RG nº 19220723 – SSP SC, residente e domiciliado a Rua Artur Campos, nº. 144, Bairro Perequê - CEP 88210-000 - Porto Belo-SC, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, a prestação de serviços profissionais, que se rege pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O contratado torna-se responsável técnico pela empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O contratado cumprira uma jornada de trabalho de 3 (tres) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 7:00 hs às 10:hs totalizando 15 horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratante pagara ao contratado, a importância de tres (03) salários mínimos mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Referente ao pagamento de honorários relativos a clausula terceira, o contratante terá um prazo de 30 dias para efetuar o pagamento mediante a apresentação de documentos que comprove a emissão de ART.

**CLÁUSULA QUINTA:** O atraso no pagamento de tais honorários implicará na total liberdade do contrato rescindir o contrato com o contratante deixando assim de ser responsável técnico da empresa acima citada, sem direito ao contratante de receber qualquer indenização.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Belo – SC, para solucionar quaisquer dúvidas que possam surgir sobre o presente instrumento particular do contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O prazo da vigência deste contrato é indeterminado a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser reincidento em qualquer tempo, sem indenização, desde que a parte interessada comunique à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** Caso não rescindido o contrato no período de 01 (um) ano, este se renova automaticamente por prazo indefinido, até o momento em que houver interesse de ambas as partes.

E por se acharem assim justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma.

Porto Belo, 20 de setembro de 2023.

Sendo o que tinha para o momento;

HEMERSON

CADORE:80006507972

Assinado de forma digital por  
HEMERSON CADORE:80006507972  
Dados: 2023.09.20 10:28:00 -03'00'

Hémerson Cadore

CPF: 800.065.079-72

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIZ CARLOS HILLESHEIM

Data: 20/09/2023 10:33:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Carlos Hillesheim

CPF: 029.805.239-33



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

**CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL**

1. Dados pessoais

**Nome: HEMERSON CADORE**

Registro no CREA-SC: 033970-1

Registro nacional: 2502820421

Data do Registro: 03/09/1992

2. Formações

Data: 06/04/2001

Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade Regional de Blumenau

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da resolução 218/73, do confea.

5. Certidão

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.*

*Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.*

*Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.*

**Emitida em 09/05/2023 14:32:06 válida até 31/03/2024**



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

**Token: be91536b-e0cd-4abc-9eb0-5e1e9cddc7e7**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252021129781

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049966, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129781

23/06/2021, 11:47:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao\\_acervo.php](http://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php), Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049966 de 23/06/2021, página 2 de 3  
CAT nº 252021129781





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 7127682-5 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Geral Salto.	Execução de serviços para pavimentações nas Ruas: Geral Salto.

**DETALHAMENTOS**

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Drenagem	474,10	Metro
Execução	Caixa Coletora	30,00	Unidade
Execução	Pavimentação em Lajotas	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Base e/ou sub base	373,95	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	904,00	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	3-739,52	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	3-739,52	Metro Quadrado

**Detalhamento dos Serviços Realizados:**

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

**DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO**

- ✓ Concorrência Pública nº 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de outubro de 2019.
- ✓ Término dos Serviços: 21 de janeiro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura de Nova Trento  
 Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI  
 CREA/SC: 164472-8  
 Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8089



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252021129780**  
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 7363482-1**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA MADRE PAULINA SEM

Bairro.....: VIGOLO

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 05/05/2020

Baixada em.. 12/05/2021

Período (Previsto) - Início: 27/04/2020 Término.....: 30/09/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7362977-2

Profissional: 033970-1 HEMERSON CADORE

**EXECUCAO**

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 15,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 440,07 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ..: 2.576,97 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ..: 163,90 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 814,86 METRO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ..: 81,45 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 16,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 41,50 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para ativar, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: [https://www.crea-sc.org/ane/valcertidao\\_acervo.php](https://www.crea-sc.org/ane/valcertidao_acervo.php), informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049950 página 1 de 3  
CAT nº 252021129780 de 23/06/2021





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252021129780**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART DE SUBSTITUICAO A DE N 7362977 2 ART DE EXECUCAO PAVIMENTACAO  
DRENAGEM PASSEIOS E SINALIZACAO DA RUA MADRE PAULINA EM NOVA TRENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100049950, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021129780  
23/06/2021, 11:35:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br> informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100049950 CAT nº 252021129780 de 23/06/ página 2 de 3





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ nº 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 7363482-1 da seguinte obra:

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação Rua Madre Paulina.	Prestação de serviços de mão de Obra, para execução de pavimentação, drenagem, passeios e sinalização da Rua Madre Paulina, no bairro Vigolo, município de Nova Trento/SC

#### DETALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Boca de lobo e/ou bueiro	15,00	Metro Quadrado
Execução	Calçada de Paver	440,07	Metro Quadrado
Execução	Pavimentação em Lajotas	2.576,97	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Tátil	163,90	Metro Quadrado
Execução	Meio-Fio	814,86	Metro
Execução	Sinalização Viária Horizontal	81,45	Metro Quadrado
Execução	Sinalização Viária Vertical	16,00	Unidade
Execução	Rede de águas pluviais	41,50	Metro Quadrado

#### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

#### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 003/2019
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 27 de abril de 2020
- ✓ Término dos Serviços: 30 de setembro de 2020.

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 09 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Nova Trento  
Engenheiro Responsável: HENRIQUE MINATTI DIEGOLI  
CREA/SC: 164472-8  
Cargo/Função: COORDENADOR DE ENGENHARIA - Mat. 8089



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019103726**  
Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **HEMERSON CADORE**

Registro.....: SC S1 033970-1

C.P.F.....: 800.065.079-72

Data Nasc.....: 09/11/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 06/04/2001 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TEC. EDIF. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 21/07/1989 PELO(A)  
ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA  
FLORIANOPOLIS - SC

**•ART 6520884-0**

Empresa.....: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVA TRENTO

Endereço Obra: RUA HENRIQUE MESCHKE SEM

Bairro.....: CLARAIBA

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/04/2018 Baixada em.. 11/04/2019

Período (Previsto) - Início: 04/04/2018 Término.....: 20/08/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 1.441,80 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.051,00 METRO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 36,00 METRO(S)

ART DE EXECUCAO CALCADA DE PAVER MEIO FIO E DRENAGEM NA RUA HENRIQUE MESCHKE EM NOVA TRENTO

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900026331, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019103726 emitida em 15/04/2019**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <http://w.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 em 15/04/2019, página 1 de 3 CAT nº 252019103





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019103726**  
Atividade concluída



Certidão de Acervo Técnico n. 252019103726  
15/04/2019, 17:10:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php), informando o número da Certidão de Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900026331 de 15/04/2019, página 2 de 3  
CAT nº 25201910.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro HEMERSON CADORE, Registro no CREA/SC nº 033970-1-SC, é o responsável técnico da empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., CNPJ 16.978.577/0001-02, sediada na Rua Nereu Ramos, 122, Sala 02, município de São João Batista/SC, e como responsável técnico, emitiu ART nº 6520884-o da seguinte obra:

Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculado ao documento, para acessar o código QR, acesse o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/creans/validacao.php, informando o número de inscrição e a data de emissão.

Tipo de Serviço	Descrição
Obra: Pavimentação da Rua Henrique Meschke.	Execução de serviços com fornecimento de material, para execução de um dreno e pavimentação de passeios da rua Henrique Meschke, distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC

### TALHAMENTOS

Tipo de Serviço	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Calçada de Paver	1.441,00	Metro Quadrado
Execução	Assentamento de Meio Fio	1.051,00	Metros Lineares
Execução	Drenagem	36,00	Metros Lineares

### Detalhamento dos Serviços Realizados:

A empresa responsabilizou-se pelos serviços e fornecimento de material.

### DADOS ADICIONAIS - REFORMA E AMPLIAÇÃO

- ✓ Tomada de Preço nº 009/2017
- ✓ Contratante: Prefeitura de Nova Trento
- ✓ CNPJ: 82.925.025/0001-60
- ✓ Início dos Serviços: 04 de abril de 2018
- ✓ Término dos Serviços: 04 de junho de 2018 (ART Nº 6520884-o)

Informamos ainda, que os serviços acima foram e estão sendo executados conforme o solicitado e que os mesmos estão dentro dos prazos previstos.

Nova Trento, 17 de dezembro de 2018.

Prefeitura de Nova Trento

Pessoa Responsável: APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

CPF.: 716.268.249-91

Cargo/Função: DIRETOR DE COMPRAS - Mat. 209





# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e servirá de DIARIO nº 10, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88240000  
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012 nº constituição .  
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 3 de Maio de 2022

---

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
C.P.F.:59420634949  
R.G.:1921093 SSP-SC  
C.R.C.:019442

---

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:02980523933  
R.G.:3.390.498 SEPC



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
 Balanço encerrado em: 31/12/2021

Página:  
 Número livro:



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>	<b>6.437.185,74D</b>	<b>6.219.748,92D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.431.104,29D</b>	<b>5.978.606,14D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	114.362,69D	157.481,54D
CAIXAS	114.362,69D	157.481,54D
CAIXA GERAL	114.362,69D	157.481,54D
CLIENTES	6.308.901,55D	5.767.659,32D
CLIENTES NACIONAIS	6.308.901,55D	5.767.659,32D
CLIENTES DIVERSOS	6.308.901,55D	5.767.659,32D
OUTROS CRÉDITOS	7.840,05D	52.365,28D
ADIANTAMENTOS	0,00	1.512,42D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	1.512,42D
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.840,05D	50.852,86D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	50.852,86D
ESTOQUES	0,00	1.100,00D
ESTOQUE DE MATERIAIS	0,00	1.100,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	1.100,00D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.081,45D</b>	<b>241.142,78D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>6.081,45D</b>	<b>241.142,78D</b>
BENS EM OPERAÇÃO	51.500,00D	303.500,00D
MÁQUINAS	20.000,00D	272.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	45.418,55C	62.357,22C
(-) DEP. MÁQUINAS	13.973,39C	31.212,06C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.445,16C	1.145,16C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>6.437.185,74C</b>	<b>6.219.748,92C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>59.906,78C</b>	<b>112.012,10C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	51.153,11C	103.100,93C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.520,10C	17.395,48C
INSS A RECOLHER	279,87C	0,00
FGTS A RECOLHER	2.188,66C	535,39C
INSS RECEITA BRUTA	1.051,57C	16.860,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.866,01C	58.156,37C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	3.807,48C	2.020,42C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	7.058,53C	56.135,95C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	36.767,00C	27.549,08C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	4.237,80C	3.632,40C
PARCELAMENTO RFB - Nº 13971-400548/2019-39	0,00	1.030,88C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	18.270,59C	16.865,16C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	8.237,97C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	6.020,64C	6.020,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.753,67C	8.911,17C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.808,50C	1.966,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.808,50C	1.966,00C
CONTAS A PAGAR	6.945,17C	6.945,17C
PRO-LABORE A PAGAR	6.898,50C	6.898,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>101.098,80C</b>	<b>100.368,14C</b>
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	101.098,80C	100.368,14C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	101.098,80C	100.368,14C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	13.621,74C	17.254,14C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	49.190,36C	66.055,52C

**Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Balço encerrado em: 31/12/2021

Página:  
Número livro:



### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	27.248,86C	0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	11.037,84C	17.058,48C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.276.180,16C</b>	<b>6.007.368,68C</b>
CAPITAL SOCIAL	170.000,00C	170.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	170.000,00C	170.000,00C
<b>LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.106.180,16C</b>	<b>5.837.368,68C</b>
LUCROS ACUMULADOS	6.106.180,16C	5.837.368,68C

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Página: 0028  
Número livro: 0010



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2021**

<b>Descrição</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>594.941,65</b>	<b>1.805.882,14</b>
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	594.941,65	1.805.882,14
<b>(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(180.606,46)</b>	<b>(150.335,01)</b>
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	(1.100,00)	(3.359,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(179.506,46)	(146.976,01)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>414.335,19</b>	<b>1.655.547,13</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(118.074,80)</b>	<b>(168.899,52)</b>
DESPESAS COM VENDAS	(9.650,85)	(15.463,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(108.423,95)	(153.435,85)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>296.260,39</b>	<b>1.486.647,61</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(7.217,62)</b>	<b>(15.818,43)</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	4.375,51	6.628,88
DESPESAS FINANCEIRAS	(11.593,13)	(22.447,31)
<b>R E S U L T A D O S N Ã O O P E R A C I O N A I S</b>	<b>(20.231,29)</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	200.000,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(220.231,29)	0,00
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IR</b>	<b>268.811,48</b>	<b>1.470.829,18</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>268.811,48</b>	<b>1.470.829,18</b>

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49



## **Notas Explicativas as Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2021.**

### **1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

JV Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica do direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ: 16.978.577/0001-02, com sede a Rua Nereu Ramos, nº. 122, sala 02, andar 01, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, tributada pelo Simples Nacional, iniciou suas atividades em 08 de outubro de 2012 e tem como objeto social a atividade de Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

### **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1330/2011, que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº. 1255/2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para a contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável para melhoria da informação e comparabilidade.

### **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos a passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

#### **3.1 - Classificações de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

#### **3.2 - Compensação Entre Contas**

Como regra geral, nas demonstrações contábeis, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é querida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.



### **3.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

O caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, contas de movimentação bancária e aplicações financeiras de liquidez imediata sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e seu resgate poderão ocorrer em até três meses.

### **3.4 - Clientes**

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pelos serviços prestados com recebimento a prazo no decurso normal das atividades da empresa. São todos reconhecidos pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, em virtude dos prazos de recebimentos serem inferiores a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

A administração da sociedade estima que não há evidências para perdas com crédito de liquidação duvidosa e portanto não reconheceu valores para redução a valor recuperável a esta rubrica.

### **3.5 - Outros Créditos**

A rubrica Outros Crédito, corresponde a adiantamento a colabores e tributos a recuperar, com prazo de realização inferior a 12 meses. Desta forma, estão classificados no Ativo Circulante e registrados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### **3.6 - Estoques**

Os estoques de mercadorias estão mensurados pelo custo médio de compra, aplicado após levantamento de inventário.

A administração da sociedade considerando a característica qualitativa do equilíbrio entre custo e benefício, declara que não realizou o teste de recuperabilidade dos estoques por não existirem indícios de estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

### **3.7 - Imobilizado**

As contas do ativo imobilizado estão registradas pelo custo de aquisição, ou seja, o equivalente ao valor a vista na data do reconhecimento.

Na situação em que o pagamento do imobilizado é parcelado diretamente com o fornecedor com prazo inferior de 12 meses, o ativo é mensurado ao valor não descontado. Se o pagamento possuir prazo superior a 12 meses ou se ocorrer por intermédio de uma instituição financeira, a entidade reconhece o ativo pelo valor presente da aplicação da taxa efetiva de juros, ou seja, aplica o método do custo amortizado.

A administração da empresa julga irrelevante elaborar o laudo de avaliação dos ativos da empresa conforme orienta a ITG 1000 em seu item 20, editada pelo CFC através da resolução 1418/2012, em função dos custos com a elaboração não justificarem os benefícios esperados, levando em consideração que não existem evidências de que seus respectivos valores contábeis não estão afetando negativamente a posição patrimonial da empresa. Portanto, a entidade não efetuou a aplicação do custo atribuído e não aplicou o teste de recuperabilidade (Impairment) dos ativos classificados neste grupo.

A depreciação dos ativos imobilizados é realizada pelo método linear utilizando como base as taxas de depreciação aplicadas nos exercícios anteriores, em função da ausência do laudo de avaliação, não elaborado pela administração, conforme explicado no parágrafo anterior.

### **3.8 - Obrigações Sociais e Tributárias**

A rubrica Obrigações Sociais e Tributárias corresponde às obrigações sociais, os tributos a recolher e Parcelamentos Federais com prazo de pagamentos inferiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### **3.9 - Outras Obrigações**

A rubrica Outras Obrigações, corresponde a salários e ordenados e outras contas a pagar, com prazo de pagamentos inferiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.10 – Obrigações Diversas

A rubrica Obrigações Diversas, corresponde a Parcelamentos Federais, com prazos de pagamentos superiores há 12 meses. Desta forma, estão classificados no Passivo Não Circulante e mensurados ao valor não descontados, ou seja, ao valor original.

### 3.11 - Reconhecimentos das Receitas de Vendas

A receita da prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviços é reconhecida quando o resultado da transação envolvendo a prestação de serviço puder ser estimado de forma confiável, ou seja, quando todas as seguintes condições estiverem sido satisfeitas:

- a) O valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) É provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) O estágio de execução da transação ao final do período de referencia pode ser mensurado de forma confiável;

## 4 - PATRIMONIO LIQUIDO

### 4.1 - Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), apresentando a seguinte composição:

<b>Quadro Social</b>	<b>COTAS</b>	<b>% PART</b>	<b>VALOR</b>
Luiz Carlos Hillesheim	85.000	50%	85.000,00
João Vitor Zunino Zanluca	85.000	50%	85.000,00
<b>Total</b>	<b>170.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>170.000,00</b>

## 5 - RECEITA BRUTA

	<b>31/12/2021</b>	<b>31/12/2020</b>
<b><u>RECEITA BRUTA</u></b>	<b>713.441,49</b>	<b>2.138.628,47</b>
Receita de Prestação de Serviços	713.441,49	2.134.092,07
Receita de Vendas de Mercadorias	0,00	4.536,40
<b><u>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OP. BRUTA</u></b>	<b>(118.499,84)</b>	<b>(332.746,33)</b>
INSS RB	(31.971,85)	(88.526,48)
ISS S/ SERVIÇOS	(34.341,75)	(88.786,65)
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(52.186,24)	(155.433,20)
<b><u>(=) RECEITA LÍQUIDA</u></b>	<b>594.941,65</b>	<b>1.805.882,14</b>



## 6 - IMOBILIZADO

	2021	2020	Varição
<b>IMOBILIZADO – CUSTO DE AQUIS.</b>	<b>51.500,00</b>	<b>303.500,00</b>	<b>Aquisições</b>
Maquinas	20.000,00	272.000,00	0,00
Equipamentos de Informática	1.500,00	1.500,00	0,00
Veículos Administração	30.000,00	30.000,00	0,00
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>(45.418,55)</b>	<b>(62.357,22)</b>	
Maquinas	(13.973,39)	(31.212,06)	
Equipamentos de Informática	(1.445,16)	(1.145,16)	
Veículos Administração	(30.000,00)	(30.000,00)	
<b>Total Imobilizado</b>	<b>6.081,45</b>	<b>241.142,78</b>	

## 7 - PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

Os ativos contingentes quando prováveis, não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remotos não são provisionados e nem divulgados.

A administração da sociedade declara que a entidade não possui passivos e ativos contingentes de qualquer natureza.

## 8 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São João Batista, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSÉ PEIXER FILHO  
Contador – CRC/SC nº. 01944204  
CPF: 594.206.349-49



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO

Nº de Ordem 10

Contém este livro 33 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 33 e serviu de DIARIO nº 10, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - SALA 02, SEDE ADMINISTRATIVA ANDAR 01  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88240000  
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 31 de Dezembro de 2021

---

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
C.P.F.:59420634949  
R.G.:1921093 SSP-SC  
C.R.C.:019442

---

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:02980523933  
R.G.:3.390.498 SEPC



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 24 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 24 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JV EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 122 - ANDAR 01 SALA 02  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 88240000  
Cidade.: SÃO JOÃO BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42204931970 e arquivado em 08/10/2012.  
Inscrição Estadual nº 256855676 e C.N.P.J. nº 16978577000102

SÃO JOÃO BATISTA/SC, 25 de Maio de 2023

JOSE PEIXER FILHO  
CONTADOR  
C.P.F.:59420634949  
R.G.:1921093 SSP-SC  
C.R.C.:019442

LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:02980523933  
R.G.:3.390.498 SEPC



Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Página:  
 Número livro:



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
<b>ATIVO</b>	<b>7.142.800,19D</b>	<b>6.437.185,74D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.138.773,62D</b>	<b>6.431.104,29D</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.643,17D	114.362,69D
CAIXAS	78.643,17D	114.362,69D
CAIXA GERAL	78.643,17D	114.362,69D
CLIENTES	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES NACIONAIS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
CLIENTES DIVERSOS	7.051.714,46D	6.308.901,55D
OUTROS CRÉDITOS	8.415,99D	7.840,05D
ADIANTAMENTOS	575,94D	0,00
ADIANTAMENTO DE FERIAS	575,94D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
INSS A RECUPERAR	7.840,05D	7.840,05D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.026,57D</b>	<b>6.081,45D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>4.026,57D</b>	<b>6.081,45D</b>
BENS EM OPERAÇÃO	51.500,00D	51.500,00D
MÁQUINAS	20.000,00D	20.000,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00D	1.500,00D
VEICULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00D	30.000,00D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	47.473,43C	45.418,55C
(-) DEP. MÁQUINAS	15.973,43C	13.973,39C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.500,00C	1.445,16C
(-) DEP. VEÍCULOS ADMINISTRAÇÃO	30.000,00C	30.000,00C
<b>PASSIVO</b>	<b>7.142.800,19C</b>	<b>6.437.185,74C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>91.725,90C</b>	<b>59.906,78C</b>
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	87.521,73C	51.153,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	24.343,69C	3.520,10C
INSS A RECOLHER	953,98C	279,87C
FGTS A RECOLHER	190,93C	2.188,66C
INSS RECEITA BRUTA	23.198,78C	1.051,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	29.055,56C	10.866,01C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	6.265,72C	3.807,48C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.789,84C	7.058,53C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	34.122,48C	36.767,00C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	3.632,40C	4.237,80C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	16.865,16C	18.270,59C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	7.604,28C	8.237,97C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	6.020,64C	6.020,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.204,17C	8.753,67C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.344,00C	1.808,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.344,00C	1.808,50C
CONTAS A PAGAR	2.860,17C	6.945,17C
PRO-LABORE A PAGAR	2.813,50C	6.898,50C
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR	46,67C	46,67C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>66.976,32C</b>	<b>101.098,80C</b>
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTOS FEDERAIS	66.976,32C	101.098,80C
PARCELAMENTO PERT- SIMPLES NACIONAL	9.989,34C	13.621,74C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL Nº 4	32.325,20C	49.190,36C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN Nº 4824422	19.644,58C	27.248,86C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB Nº 13971-401513/2020-51	5.017,20C	11.037,84C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.984.097,97C</b>	<b>6.276.180,16C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>170.000,00C</b>	<b>170.000,00C</b>

**Empresa: JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balço encerrado em: 31/12/2022

Página:

Número livro:



### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
CAPITAL SUBSCRITO	31/12/2022 170.000,00C	31/12/2021 170.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C
LUCROS ACUMULADOS	6.814.097,97C	6.106.180,16C

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49

Empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA**  
C.N.P.J.: 16.978.577/0001-02  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0022  
Número livro: 0011



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022**

Descrição	2022	2021
<b>RECEITAS BRUTAS</b>	<b>1.004.981,26</b>	<b>713.441,49</b>
RECEITA DE SERVIÇOS	1.004.981,26	713.441,49
<b>(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>(119.408,16)</b>	<b>(118.499,84)</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(119.408,16)	(118.499,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>885.573,10</b>	<b>594.941,65</b>
<b>(-) CUSTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(80.589,30)</b>	<b>(180.606,46)</b>
CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	(1.100,00)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(80.589,30)	(179.506,46)
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>804.983,80</b>	<b>414.335,19</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(91.882,43)</b>	<b>(118.074,80)</b>
DESPESAS COM VENDAS	0,00	(9.650,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(90.636,97)	(108.423,95)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.245,46)	0,00
<b>( RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>713.101,37</b>	<b>296.260,39</b>
<b>(+/-) RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>(5.183,54)</b>	<b>(7.217,62)</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.375,51
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.183,54)	(11.593,13)
<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(20.231,29)</b>
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	200.000,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	(220.231,29)
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES PROV. P/O IR E CS</b>	<b>707.917,83</b>	<b>268.811,48</b>
<b>(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS PROV. IR E CS</b>	<b>707.917,83</b>	<b>268.811,48</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b><u>707.917,83</u></b>	<b><u>268.811,48</u></b>

A empresa JV Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ 16.978.577/0001-02, elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 de acordo com a NBC TG 1.002 – Contabilidade para microentidades.  
A empresa dedica-se ao serviço de obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS HILLESHEIM  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.805.239-33

\_\_\_\_\_  
JOSE PEIXER FILHO  
Reg. no CRC - SC sob o No. 0194420  
CPF: 594.206.349-49